



Freguesia de Eixo e Eirol

ATA N.º 1

REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA/ CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 14:30 horas, na sede da Junta de Freguesia, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por deliberação da Junta de Freguesia de Eixo e Eirol, na reunião realizada em 15 de dezembro de 2022.

Presentes:

Presidente:

Dr.ª Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior da Câmara Municipal de Aveiro.

Vogais:

Eng.ª Maria Enói de Oliveira da Rocha, Técnico Superior da Câmara Municipal de Aveiro, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sr. José Manuel Nunes Marques, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Eixo e Eirol.

Deliberou o júri por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

1. Métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e valoração de cada método.

1.1. Métodos de Seleção

1.1.1. Prova de Conhecimentos.

1.1.2. Avaliação Psicológica.

1.1.3. Avaliação Curricular.

1.1.4. Entrevista de Avaliação de Competências.

1.2. Sistema de Classificação Final

2. Critérios de desempate para efeitos da lista unitária de ordenação final.

I. Relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos o júri, por unanimidade, deliberou o seguinte:

1.1. Métodos de Seleção

Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP conjugado com o disposto no artigo 17.º da Portaria, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

Sem prejuízo do disposto no número anterior, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, bem como aos candidatos colocados em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os



Freguesia de Elxo e Eirol

Jose Marques

métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Os métodos referidos no número anterior podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita ou através da indicação no campo a isso destinado no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

A aplicação dos métodos de seleção aos candidatos admitidos ao procedimento concursal será precedida da conferência dos seguintes elementos:

- Situação perante o vínculo de emprego público;
- Titularidade da categoria;
- Efetivo exercício de atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho concursado;
- Declaração de opção de escolha dos métodos de seleção obrigatórios.

Relativamente ao ponto 1.1. da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade o seguinte:

1.1.1. Prova de Conhecimentos

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será oral, terá natureza prática, duração de 60 minutos, consistindo na realização de um conjunto de tarefas com o objetivo de avaliar a perceção e compreensão das mesmas, a qualidade de realização, a celeridade na execução, o grau de conhecimentos demonstrados e a adequada utilização dos equipamentos e ferramentas destinados, se for o caso.

A prova de conhecimentos e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização, por serem de carácter confidencial, sendo oportunamente disponibilizadas.

Na prova de conhecimentos será adotada a escala 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até as centésimas.

1.1.2. Avaliação Psicológica

No que diz respeito à avaliação psicológica, deliberou o júri por unanimidade, que a sua preparação e aplicação deverá ser solicitada à DGAEP, ou, em alternativa, a outra entidade especializada, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e do n.º 2 e n.º 3, do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A aplicação deste método visará avaliar as aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos face ao Perfil Profissional/Competências pretendido, que consta do anexo I à presente Ata.

**Freguesia de Elxo e Elrol**

A avaliação psicológica terá uma única fase - aplicação de testes, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido a avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos os candidatos que obtenham um juízo de Não Apto neste método de seleção, nos termos do disposto no n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

1.1.3. Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e resultará da ponderação dos seguintes fatores:

- a) *Habilitação Académica* ou nível da qualificação, em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes;
- b) *Formação Profissional*, onde se ponderam as ações de formação de aperfeiçoamento, aquisição de competências ou de especialização e formação informativa relacionadas com o exercício de funções em posto de trabalho idêntico ao do concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos e desde que devidamente comprovadas;
- c) *Experiência Profissional*, onde se pondera o desempenho efetivo das funções, na área de atividade inerentes ao posto de trabalho idêntico ao do concursado e o grau de complexidade da mesma;
- d) *Avaliação de Desempenho*, relativa ao último período não superior a 3 ciclos avaliativos de desempenho de funções idênticas às do posto do trabalho a ocupar.

Aos candidatos admitidos, nas condições referidas na alínea a) do ponto 1.1. será aplicada a seguinte fórmula de cálculo:

$$AC = 10\% HA + 35\% FP + 45\% EP + 10\% AD$$

Sendo:

- AC** – Classificação da Avaliação Curricular
- HA** – Habilitação Académica
- FP** – Formação Profissional
- EP** – Experiência Profissional
- AD** – Avaliação de Desempenho



Freguesia de Eixo e Elroi

José Marques

Assim sendo, para cada fator de avaliação do método de seleção de avaliação curricular proceder-se-á nos termos seguintes:

a) Fator de Habilitação Académica (HA)

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

À avaliação do fator HA corresponderá a seguinte graduação:

- Nível habilitacional exigido para integração na carreira do posto de trabalho concursado – 15 valores;
- Nível habilitacional imediatamente superior, em um grau, ao exigido para integração na carreira do posto de trabalho concursado – 17 valores;
- Nível habilitacional superior, em dois graus, ao exigido para integração na carreira do posto de trabalho concursado – 20 valores.

b) Fator de Formação Profissional (FP)

A valoração do fator FP assenta na verificação de qualificações adquiridas através da certificação de ações de formação profissional frequentadas nos últimos período 3 anos.

A valoração do fator FP terá expressão na escala de 8 a 20 valores consoante a duração total de ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas nos últimos 3 anos, de acordo com a seguinte grelha:

Duração	Classificação
Inferior a 3 horas	8 valores
De 3 a 7 horas	12 valores
De 8 a 14 horas	16 valores
Igual ou superior a 15 horas	20 valores

c) Fator de Experiência Profissional (EP)

A valoração da EP resultará da classificação dos elementos constantes do curriculum relativamente às atividades exercidas e idênticas ao posto de trabalho concursado, através dos seguintes subfatores:

- **Tempo de Serviço**, será ponderada a duração do exercício das funções na categoria idêntica e para o desenvolvimento de atividades inerentes às do posto de trabalho concursado;
- **Complexidade**, será ponderada a adequação da natureza das funções e das atividades constantes do curriculum da candidatura.

A classificação do fator Experiência Profissional será calculada através da seguinte fórmula:

$$EP = 50\% TS + 50\% C$$

Sendo:

EP – Valor do fator da experiência profissional;



Freguesia de Elxo e Elrol

João Marques
E.
MSE

TS – Tempo de serviço;

C – Complexidade;

A avaliação do subfator Tempo de Serviço resultará da conversão do tempo apurado, em anos completos, para a escala de 0 a 20 valores, tendo a seguinte expressão:

Anos	Classificação
Até 1	4 valores
Mais de 1 e até 2	6 valores
Mais de 2 a até 3	8 valores
Mais de 3 e até 4	10 valores
Mais de 4 e até 5	12 valores
Mais de 5 e até 6	14 valores
Mais de 6 e até 7	16 valores
Mais de 7 e até 8	18 valores
Mais de 8	20 valores

Quanto à avaliação do subfactor Complexidade, a apreciação qualitativa dos elementos do curriculum da candidatura terá a expressão valorativa de acordo com a seguinte grelha:

Complexidade	Classificação
A exposição dos elementos curriculares é reduzida e limita-se à designação da categoria/profissão. Não estabelece relação qualitativa das competências profissionais nem da complexidade da mesma.	8 valores
A exposição dos elementos curriculares centra-se na designação das categorias ocupadas com algumas referências aos serviços e tarefas realizadas, revelando algumas competências profissionais pertinentes para o posto de trabalho concursado.	12 valores
Os elementos curriculares são claros na identificação das categorias ocupadas, e dos serviços e tarefas exercidas, revelando a evolução cronológica na profissão, o que permite determinar um bom grau de adequação e compatibilidade das atividades exercidas com as exigências do posto de trabalho.	16 valores
Constam do <i>curriculum</i> os elementos que referenciam os trabalhos e a participação nos projetos dos serviços, que confirmam as competências profissionais que permitem determinar um alto grau de adequação e compatibilidade das atividades exercidas com as exigências do posto de trabalho.	20 valores

c) Fator de Avaliação de Desempenho (AD)

A valoração deste fator resultará da conversão da média de avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativos aos últimos 3 ciclos avaliativos.



Freguesia de Elxo e Elrol

Jose' Marques

Caso os candidatos, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa àquele período, o júri deliberou por unanimidade definir o valor positivo de 12 valores, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A expressão quantitativa da escala do SIADAP tem a seguinte expressão na escala de 4 a 20 valores:

Escala do SIADAP	Valorização
1,000 – 1,499	4 valores
1,500 – 1,999	8 valores
2,000 – 3,999	12 valores
4,000 – 4,499	16 valores
4,500 – 5,000	20 valores

Quando a avaliação de desempenho constante da declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, para efeitos de conferência dos requisitos, indique somente a expressão qualitativa da avaliação de desempenho, a valorização corresponderá à expressão quantitativa mínima da escala de avaliação do SIADAP.

1.1.4. Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação Interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Trata-se de uma entrevista estruturada, que permite analisar a experiência, qualificações, motivações profissionais e comportamentos manifestados em situações reais e vivenciados pelas/os candidatas/os em contexto real de trabalho similar.

Em face do exposto deliberou o júri por unanimidade o seguinte:

A EAC terá duração mínima de 45 minutos e não excederá os 90 minutos.

A sua preparação e aplicação será efetuada pela DGAEP, ou, em alternativa, por outra entidade especializada, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A EAC será classificada através dos níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação da EAC resultará da média aritmética da avaliação atribuída a cada uma das competências consideradas essenciais para o posto de trabalho concursado, avaliadas numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{C1+C2+C3}{n}$$



Sendo:

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

C1, C2, C3 – Avaliação de cada uma das competências

Cada competência será avaliada pela exploração dos comportamentos associados, através do conjunto de questões, tendo por base respostas que evidenciam a presença ou ausência dos mesmos.

Fundamentação da classificação	Valoração
Não demonstra qualquer comportamento presente associado à competência	4 valores
Demonstra 1 comportamento presente associado à competência	8 valores
Demonstra 2 comportamentos presentes associados à competência	12 valores
Demonstra 3 comportamentos presentes associados à competência	16 valores
Demonstra os 4 comportamentos presentes associados à competência	20 valores

1.2. Ordenação Final

Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa; bem como aos candidatos colocados em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada:

- Avaliação Curricular – 55%;
- Entrevista de Avaliação de Competências – 45%;

A fórmula para cálculo da valoração final será a seguinte:

$$CF= 55\% AC + 45\% EAC$$

Sendo:

- CF – Classificação Final;
- AC – Avaliação Curricular;
- EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

Para os restantes candidatos, a ordenação final será expressa:

- Prova de Conhecimentos – 100%
- Avaliação Psicológica, avaliada com a menção classificativa de Apto.

A fórmula para cálculo da valoração final será a seguinte:

$$CF= PC + AP (Apto)$$

Sendo:

- CF – Classificação Final;
- PC – Prova de Conhecimentos;



Freguesia de Elxo e Eirol

AP - Avaliação Psicológica.

A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto, no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Nos termos do n.º 3 e 4 do artigo supramencionado cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que tenha obtido um juízo de "Não Apto" na Avaliação Psicológica.

Para garantir a celeridade do procedimento, deliberou o júri, por unanimidade, que os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.

Conforme disposto no artigo no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção serão aplicados num único momento, podendo optar-se pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada.

II. Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos, decidiu o júri, por unanimidade, o seguinte:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 1 do artigo 24.º Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

- 1.º - Valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado;
- 2.º - Valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.

Para encerrar a ordem dos trabalhos da reunião, deliberou o júri, por unanimidade disponibilizar a presente Ata para efeitos da elaboração do Aviso de abertura deste procedimento concursal.

E não havendo mais nada a tratar, pelas 15:00 horas, o presidente do júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que val ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

(Maria Gabriela Escobar Marques)

(Maria Enól Rocha)

(José Manuel Nunes Marques)



Freguesia de Eixo e Eirol

José Marques

Anexo I

No âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/ categoria de Assistente Operacional, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção: Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Psicológica resulta o seguinte Perfil Profissional, de acordo com a caracterização do posto de trabalho a ocupar.

Caracterização do posto de trabalho

O posto de trabalho encontra-se afeto à área de atividade Serviços Gerais e Obras da Junta de Freguesia, corresponde à categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, com grau 1 de complexidade funcional, sendo exigida a titularidade de escolaridade obrigatória.

Atividades a desenvolver

Posto de trabalho integrado no âmbito das atribuições, competências e atividades previstas no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Eixo Eirol, complementado pelas seguintes funções: proceder à manutenção de jardins e parques verdes, nomeadamente, ao corte de relva, limpeza de arbustos e recolha de verdes/ sobrantes; proceder à limpeza e manutenção dos espaços públicos através de recolha de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas e dos corredores dos cemitérios, limpeza de sargetas, sanitários, abrigos de passageiros e sinais de trânsito, lavagem de tanques, lavadouros e chafarizes e à manutenção e conservação preventiva no edificado património da Junta de Freguesia, realizando reparações simples com execução de pequenos trabalhos de construção civil, eletricidade e canalização, podendo comportar esforço físico e operando diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função, que podem ser manuais ou mecânicos (viaturas, equipamentos e ferramentas). Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização dos mesmos, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos e exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Posição hierárquica e autonomia

Execução das tarefas na dependência do superior hierárquico.



Freguesia de Eixo e Erol

Perfil de competências

As competências comportamentais consideradas essenciais para o exercício da função e os comportamentos associados são:

<i>Competências</i>	<i>Comportamentos</i>
CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA: (Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades)	Aplica, adequadamente, conhecimentos práticos e profissionais necessários às exigências do posto de trabalho.
	Emprega, corretamente, métodos e técnicas específicos da sua área de atividade.
	Identifica e utiliza os materiais, instrumentos e equipamentos apropriados aos diversos procedimentos da sua atividade.
	Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.
ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO: (Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica)	Verifica, previamente, as condições necessárias à realização das tarefas.
	Segue as diretivas e procedimentos estipulados para uma adequada execução do trabalho.
	Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios.
	Mantém o local de trabalho organizado, bem como os diversos produtos e materiais que utiliza.
ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA: (Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais)	Cumprir normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho
	Emprega sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos outros.
	Tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente.
	Utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança.